



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.004, DE 28 DE OUTUBRO 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 540.165,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 540.165,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	33	Fonte:	01	11.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	47	Fonte:	01	88.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	390	Fonte:	05	1.100,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	53.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05	20.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	354.565,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	503	Fonte:	05	8.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	505	Fonte:	05	2.500,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	510	Fonte:	05	1.500,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	132	Fonte:	01	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	394	Fonte:	05	795,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	400	Fonte:	05	49,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	403	Fonte:	05	310,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	406	Fonte:	05	4.075,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	410	Fonte:	05	180.225,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	995,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	425	Fonte:	05	995,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	427	Fonte:	05	495,00
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	429	Fonte:	05	5.990,00
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	05	755,00
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	431	Fonte:	05	30.890,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	441	Fonte:	05	995,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	442	Fonte:	05	995,00
02.10.01	10.301.0042.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	443	Fonte:	05	95,00
02.10.01	10.301.0042.2.133	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	444	Fonte:	05	95,00
02.10.01	10.301.0042.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	445	Fonte:	05	95,00
02.10.01	10.301.0042.2.177	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	447	Fonte:	05	41.495,00
02.10.01	10.301.0042.2.177	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	452	Fonte:	05	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	453	Fonte:	05	2.990,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	465	Fonte:	05	8.300,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	470	Fonte:	05	22.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	473	Fonte:	05	130,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	500	Fonte:	05	5.860,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	501	Fonte:	05	2.100,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	508	Fonte:	05	595,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	512	Fonte:	05	29,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	519	Fonte:	05	11.300,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	523	Fonte:	05	8.100,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	525	Fonte:	05	17.600,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	529	Fonte:	05	40.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	531	Fonte:	05	19.990,00
02.10.01	10.305.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	532	Fonte:	05	9.990,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	909	Fonte:	05	175,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	910	Fonte:	05	672,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	911	Fonte:	05	770,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	913	Fonte:	05	13.600,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	914	Fonte:	05	92.620,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de outubro
de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo